**ATA DA 77ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2017.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS**, no Auditório G1 do Edifício Centro Empresarial La Défense, na Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco – Porto Alegre/RS. Sob a **presidência** de Joaquim Eduardo Vidal Haas, os **conselheiros:** Alberto Fedosow Cabral, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Fausto Henrique Steffen, Hermes de Assis Puricelli, Márcio de Mendonça Lima Arioli, Márcio Gomes Lontra, Oritz Adriano Adams de Campos, Rinaldo Ferreira Barbosa, Roberto Luiz Decó, Rômulo Plentz Giralt, Rui Mineiro; **convidados:** Paulo Henrique de Azambuja Rodrigues – Secretário Executivo do CP-CAU/RS, e os **empregados do CAU/RS:** Carla Regina Dal Lago Valério – Secretária Executiva (responsável pela redação desta ata), Carla Ribeiro de Carvalho – Gerente Administrativa, Cheila da Silva Chagas – Gerente Financeira, Flávia Mu Meksraitis – Assessora Especial de Comunicação, Josiane Cristina Bernardi – Chefe de Gabinete, Marina Leivas Proto – Gerente de Atendimento e Fiscalização e Tales Völker – Gerente Geral. **1. Abertura:** O presidente **JOAQUIM HAAS**, às nove horas e quarenta e cinco minutos, dá início à septuagésima sétima Sessão Plenária Ordinária do CAU/RS, saudando a todos os conselheiros presentes. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O presidente **JOAQUIM HAAS** convida a todos para, de pé, ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação do quórum:** O presidente **JOAQUIM HAAS** informa sobre a utilização do novo sistema de votação, a ser utilizado pela primeira vez na Plenária. Esclarece o funcionamento do sistema e como os conselheiros devem proceder para votar. Para verificação do quórum, o sistema é utilizado com os conselheiros registrando sua presença através do teclado de votação, a contagem indica a presença de quatorze conselheiros presentes. **4. Verificação da pauta e inclusão de assuntos extras:** O presidente **JOAQUIM HAAS** questiona se há alguma sugestão de alteração na pauta prévia recebida por todos. O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** solicita a inclusão do assunto “Comissão Eleitoral”. Os conselheiros **RUI MINEIRO** e **ROSANA OPPITZ** solicitam manifestação na pauta das Comunicações. A pauta com as alterações é aprovada. **5. Aprovação de atas anteriores:** **5.1. Ata da 76ª Sessão Plenária – 25/08/2017:** O presidente **JOAQUIM HAAS** verifica se os conselheiros têm alguma consideração em relação a referida ata, encaminhada previamente. Não havendo manifestação, a ata da 76ª Sessão plenária é aprovada pelo Plenário. **6. Comunicações:** **6.1. Colegiado Permanente das Entidades do CAU/RS:** O presidente **JOAQUIM HAAS** passa a palavra ao Secretário Executivo do CP-CAU/RS, Paulo Henrique Rodrigues, para que proceda com os informes do Colegiado. O Secretário Executivo do CP-CAU/RS diz que o Colegiado reuniu-se nos dias primeiro quinze de setembro, sendo que as pautas de discussão têm sido semelhantes. Fala que estão em contato com a FNEA para a indicação do representante para compor o CP-CAU e que os principais temas que vêm sendo tratados são o Plano de Ação de 2018, este em estágio avançado, e o evento do Dia do Arquiteto. Sobre o evento, o Secretário Executivo **PAULO RODRIGUES** informa que as principais preocupações do Colegiado são quanto à definição da data, o público-alvo e a estrutura do evento, considerando a verba restrita disponível. Diz que os detalhes estão sendo discutidos com a Assessora de Comunicação Flávia Mu, visto que a proposta lançada pelo CAU não condiz com a proposta inicial do Colegiado. O presidente **JOAQUIM HAAS** agradece o relato do Secretário Executivo do Colegiado. **6.2 Conselheira Federal:** O presidente **JOAQUIM HAAS** informa sobre a impossibilidade de comparecimento da Conselheira Federal Gislaine Saibro. **6.3 Comissões Permanentes CAU/RS:** O presidente **JOAQUIM HAAS** dá a palavra ao Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças, Rômulo Plentz Giralt, para os informes da Comissão. **6.3.1 Comissão de Planejamento e finanças:** O Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças, **RÔMULO GIRALT,** diz que nesta Sessão a Comissão apresentará o Plano de Ação finalizado, a ser remetido ao CAU/BR. O presidente **JOAQUIM HAAS** agradece o relato do Coordenador d Comissão de Planejamento e Finanças e passa a palavra à Comissão de Ética e Disciplina. **6.3.2 Comissão de Ética e Disciplina:** O conselheiro **RUI MINEIRO** diz que a Comissão não tem comunicados. O presidente **JOAQUIM HAAS** agradece e passa a palavra ao Coordenador da Comissão de Organização e Administração. **6.3.3. Comissão de Organização e Administração:** O Coordenador da Comissão, conselheiro **HERMES PURICELLI,** propõe que a Plenária Ordinária do dia vinte de outubro seja ampliada, a fim de analisar e finalizar o Regimento Interno do CAU/RS. Fala que está confirmada a realização do Encontro das COAs/UF, promovido pelo CAU/BR, em Porto Alegre, dia vinte e nove de setembro. O presidente agradece a manifestação e passa a palavra ao Coordenador da Comissão de Ensino e Formação. **6.3.4. Comissão de Ensino e Formação:** O Coordenador da Comissão, conselheiro **RINALDO BARBOSA**, fala que a Comissão está trabalhando no Plano de Ação de 2018 e na organização do Seminário com os Coordenadores de Curso, a se realizar em novembro, com duração de dois dias, atendendo o pleito dos próprios coordenadores. O presidente **JOAQUIM HAAS** agradece e passa a palavra ao coordenador da Comissão de Exercício Profissional, conselheiro Carlos Eduardo Mesquita Pedone, para os informes da Comissão. **6.3.5. Comissão de Exercício Profissional:** O Coordenador da Comissão, conselheiro **CARLOS EDUARDO PEDONE**, apresenta o Relatório de Fiscalização e Processos relativo ao mês de agosto. **6.3.5.1. Números da Fiscalização e Processos CEP-CAU/RS – agosto de 2017:** O documento aponta a realização de 24 (vinte e quatro) denúncias, 01 (uma) diligência, 82 (oitenta e dois) relatórios de fiscalização gerados, 03 (três) notificações preventivas, 14 (quatorze) documentos enviados via Correios, 71 (setenta e um) arquivamentos, 05 (cinco) processos remetidos à outras Unidades/Gerências do CAU/RS, 01 (um) evento fiscalizado. Em julho de 2015 foram analisados 118 (cento e dezoito) editais, sendo 05 (cinco) deles com restrição ao exercício profissional. Quanto aos processos de RRT, a Unidade de fiscalização aprovou o cancelamento de 08 (oito) RRTs, fez a baixa de 01 (um) RRT pelo contratante, aprovou 23 (vinte e três) processos extemporâneos e anulou 02 (dois) processos. O presidente **JOAQUIM HAAS** agradece o relato do conselheiro Carlos Pedone e passa a palavra ao coordenador da Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conselheiro Clóvis Ilgenfritz, para os informes da comissão. **6.4. Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social:** O Coordenador da Comissão, conselheiro **CLÓVIS ILGENFRITZ**, relata que foi assinado o primeiro contrato relativo ao edital e agradece o trabalho realizado pela assessoria do CAU/RS, o Gerente Geral Tales Völker e o Assessor Especial da Presidência, Eduardo Bimbi. **6.5. Presidência:** **6.5.1 Carta de renúncia da suplência como conselheiro do CAU/RS na Gestão 2015-2017 – Marcelo Grivob Brinckmann (origem: Presidência):** O Presidente informa que o Conselheiro Marcelo Gribov Brinckman apresentou carta de renúncia ao cargo de conselheiro suplente do CAU/RS no dia dezoito de setembro do corrente ano. Registra-se neste momento a presença dos conselheiros Silvia Monteiro Barakat e José Arthur Fell. **6.6. Comunicações dos conselheiros e assuntos de interesse geral:** O presidente **JOAQUIM HAAS** dá a palavra ao conselheiro Rui Mineiro, visto que havia solicitado manifestação previamente. O conselheiro **RUI MINEIRO** informa que se pronunciará posteriormente. O presidente **JOAQUIM HAAS** então dá a palavra à conselheira **ROSANA OPPITZ**, que informa que solicitou acompanhamento do Projeto de Lei nº 2013/2015, que oficializa o Dia Nacional do Arquiteto, cujo autor é o Deputado Cezar Busatto. Informa que o projeto, agora sob nº 23813/2015, tramita no Senado Federal em instância terminativa, após ter sido aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados, e que está em fase de consulta pública desde novembro de dois mil e dezesseis. Entende que, caso de fato haja interesse dos arquitetos na inclusão do Dia Nacional do Arquiteto no Calendário Nacional, os profissionais devem se mobilizar e se manifestar na consulta pública disponível no site do Senado. Sobre o projeto da placa de identificação, de iniciativa do Deputado Vinícius e que circula na Assembleia Legislativa do RS, a Conselheira **ROSANA OPPITZ** diz que o mesmo foi arquivado devido ao afastamento do parlamentar, sendo este o procedimento normal. Ainda, informa que foi reapresentado e protocolado junto à Assembleia o projeto do Dia Estadual do Arquiteto e Urbanista, que seguirá os trâmites da Casa, devendo ser analisado no ano que vem. Finalizada a manifestação da Conselheira Rosana Oppitz, o presidente agradece e passa a palavra ao conselheiro Fausto Steffen. O conselheiro **FAUSTO STEFFEN** relata o trabalho realizado pela Comissão Eleitoral, informando que há quatro chapas inscritas, conforme divulgado no site do CAU/RS. Fala que a Comissão reuniu-se pela última vez no dia onze de setembro devido à inscrição das chapas. Após esta data não houve reunião e tampouco haverá no período campanha. Diz que as dúvidas encaminhadas pelas chapas têm sido sanadas o mais rapidamente possível, sendo que as mesmas devem sempre ser formalizadas, da mesma forma que as respostas enviadas. Já as dúvidas da Comissão têm sido sanadas pela Comissão Eleitoral do CAU/BR. O presidente agradece o relato do conselheiro Fausto Steffen e passa à ordem do dia. **7.1 Ordem do dia: Processo Ético nº 331482/2015 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **JOAQUIM HAAS** esclarece os presentes sobre a participação das partes envolvidas no referido processo na Sessão Plenária, rito estabelecido recentemente pela Resolução CAU/BR nº 143/2017. Tal Resolução prevê a manifestação das partes ao Plenário quando o processo se encontra em fase de recurso. A fim de dar início ao julgamento, o presidente dá a palavra ao Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, conselheiro **MARCELO MAIA**. O conselheiro **MARCELO MAIA**, Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, informa que os conselheiros receberam uma relação com as informações dos processos a serem julgados nesta Sessão, incluindo os nomes das partes. Solicita ao presidente que verifique se há algum conselheiro impedido de julgar o processo ético-disciplinar nº 331482/2015. Uma vez questionados pelo presidente, o conselheiro José Arthur Fell declara-se impedido. Informa que houve alteração no procedimento de julgamento e, por este motivo, pela primeira vez haverá a participação das partes na Plenária. Registram-se junto à Secretaria da Sessão as denunciantes **Arquitetas e Urbanistas** **Denise Ferreira da Silva (CAU A49857-2)**, **Letícia de Sousa Ramos (CAU A58200-0)** e **Vitória Regina Albernaz (CAU A46506-2),** e odenunciado **Arquiteto e Urbanista José Vilmar Pereira de Fraga (CAU A97473-0),** acompanhado de seu procurador, **Maiquel Oliveira da Veiga – OAB 62068.** Em cumprimento à Resolução CAU/BR nº 143/2017, o Coordenador da Comissão dá a palavra à parte denunciante. A Arquiteta e Urbanista **DENISE FERREIRA DA SILVA**, Arquiteta e Urbanista na Prefeitura de Imbé,se manifesta em nome das demais denunciantes, dizendo que recorreram ao Conselho vislumbrando o respeito à profissão, ao trabalho realizado pelos profissionais em geral e à imparcialidade do relator na avaliação do presente processo. Relata que em algumas reuniões das quais elas e as demais denunciantes participaram, ouviram do denunciado que são incompetentes e “*desenhistazinhas”*, julgamentos pejorativos em seu entendimento. Pede que os processos que estão e estarão sob análise dela e das demais denunciantes não sejam mais rabiscados com caneta vermelha. De acordo com ela, na audiência de instrução o Conselheiro Rui Mineiro sugeriu que as observações e correções sejam feitas a lápis. No mais, diz que as informações constam no processo e entende que o Conselho será justo no julgamento. Finalizada a manifestação da parte denunciante, é dada a palavra ao denunciado, Arquiteto e Urbanista **JOSÉ VILMAR PEREIRA DE FRAGA**.Ao cumprimentar o Plenário, o denuncianteinforma que é concursado na Prefeitura de Imbé e que, quanto ao fato de utilizar uma caneta vermelha para os apontamentos nos processos, relata tratar-se de uma determinação do Secretário da pasta a partir da sugestão de uma colega. Fala que, a partir da solicitação das denunciantes para que os projetos não fossem mais riscados, consultou a assessoria jurídica da Prefeitura, que informou que, por tratar-se de processo daquele órgão e não estando carimbado na fase de análise, cabe a ao órgão fazer o que entender correto, devendo ao denunciado, neste caso, executar o procedimento administrativo definido pelo Secretário. Lembra que relatou o mesmo na audiência de instrução, sendo que, na oportunidade, o Conselheiro Rui Mineiro solicitou a ele que conversasse com o Secretário sobre a possibilidade de utilizar lápis ao invés da caneta vermelha. Ao levar a solicitação ao Secretário, o mesmo decidiu manter o procedimento já adotado, visto não entender que há diferenciação nas formas utilizadas. O outro ponto referido no processo pelas denunciantes, sobre uma suposta agressão verbal dirigida a elas, fala que tal acusação é improcedente. Segundo ele, houve uma reunião entre os colegas, a fim de tentar agilizar a análise e aprovação de projetos. A reunião ocorreu na sede do CREA/RS em Tramandaí e estando o Secretário impossibilidade de participar, designou-o a representá-lo, visto estar diretamente envolvido no tema. Na reunião pensou-se em ter um processo mais simplificado, assim como a apresentação dos trabalhos. Ao final da reunião pediu a palavra e disse aos presentes que o problema maior não estava relacionado aos projetos pois, uma vez sendo feita a análise e os apontamentos, será corrigido e entregue pelo solicitante. O problema era quanto à documentação que acompanha o processo. Diz que esse procedimento não estava sendo cumprido pelos colegas, o que resultava em atraso no andamento dos processos. Em sua defesa, diz que na oportunidade se referiu a uma incompetência generalizada pelo fatos dos processos estarem parados na Prefeitura. Diz que jamais se referiria às colegas como incompetentes no sentido de ofendê-las e, mesmo tendo utilizado tal palavra, que no seu entendimento não o fez no sentido literal, pediu desculpas às mesmas. Finalizando, diz que, por ordem da Secretária Substituta, a caneta vermelha permanece sendo utilizada na análise dos projetos, bem como seguem sendo solicitadas duas vias dos projetos. Diz que não tem autoridade para alterar esse tipo de procedimento. Fala que atualmente a Prefeitura está mudando o código de obras para legalizar esse processo, considerando a sugestão de um engenheiro de se criar um sistema de triagem para agilizar isso, a fim de que esses processos incompletos não tranquem o andamento dos processos que estão completos. Além disso, diz que o novo Código propõe o envio de e-mail ao requerente com as informações acerca do andamento do processo. Tal proposição foi acatada pela Secretária e o novo Código está sendo encaminhado para votação. Diz que analista de projetos na Prefeitura e que não tem qualquer interesse em barrar os processos e que isso pode ser contatado por qualquer pessoa que se dirija à Secretaria. Finalizadas as manifestações, o Presidente **JOAQUIM HAAS** passa a palavra ao relator do processo, conselheiro Márcio Lontra, para apresentação do relatório e voto. Finalizada a leitura do relatório e voto, o Presidente **JOAQUIM HAAS** passa a palavra ao Coordenador da Comissão, Marcelo Maia, para a leitura da Deliberação CED-CAU/RS nº 016/2017. O conselheiro **ORITZ CAMPOS** questiona a capitulação apontada pelo relator e pelo Coordenador na leitura do processo, pois há divergência. Verificada a capitulação, registra-se que a correta é a infração aos itens nº 5.2.6 e nº 5.2.13, ambos do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR. O conselheiro **MÁRCIO ARIOLI** questiona porque na Deliberação estão previstas as dosimetrias reservada e pública se será aplicada somente a reservada. O relator informar que pode-se registrar ambas no relatório, mas optar por somente uma delas.

Colocada em votação, a Deliberação pela advertência reservada é aprovada por 12 (doze) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções. Desde já, ficam as partes intimadas para apresentarem manifestações no prazo de 30 (trinta) dias se entenderem necessário.**7.2 Protocolo CREA/RS nº 2011011927 - Protocolo CAU/RS nº 498181/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina:** relator: conselheiro Marcelo Maia. Trata-se de julgamento de processo oriundo do CREA. O voto do relator é pela improcedência da denúncia e extinção do processo, devido à prescrição intercorrente. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator com 16 (dezesseis) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 02 (duas) ausências. **7.3 Protocolo CREA/RS nº 2009042372 - Protocolo CAU/RS nº 514721/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** relator: conselheiro Marcelo Maia. Trata-se de julgamento de processo oriundo do CREA. O voto do relator é pela improcedência da denúncia e extinção do processo, devido à prescrição intercorrente. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator com 16 (dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 02 (duas) ausências. **7.4 Protocolo CREA/RS nº 2009029098 - Protocolo CAU/RS nº 514724/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** relator: conselheiro Marcelo Maia. Trata-se de julgamento de processo oriundo do CREA. O voto do relator é pela improcedência da denúncia e extinção do processo, devido à prescrição intercorrente. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator com 17 (dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 01 (uma) ausência. **7.5 Protocolo CREA/RS nº 2010034438 - Protocolo CAU/RS nº 514729/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** relator: conselheiro Marcelo Maia. Trata-se de julgamento de processo oriundo do CREA. O voto do relator é pela improcedência da denúncia e extinção do processo, devido à prescrição intercorrente. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator com 17 (dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 01 (uma) ausência. **7.6 Protocolo CREA/RS nº 2009043157 - Protocolo CAU/RS nº 514747/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** relator: conselheiro Marcelo Maia. Trata-se de julgamento de processo oriundo do CREA. O voto do relator é pela improcedência da denúncia e extinção do processo, devido à prescrição intercorrente. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator com 17 (dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 01 (uma) ausência. **7.7 Protocolo CREA/RS nº 2007064413 - Protocolo CAU/RS nº 534668/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** relator: conselheiro Marcelo Maia. Trata-se de julgamento de processo oriundo do CREA. O voto do relator é pela improcedência da denúncia e extinção do processo, devido à prescrição intercorrente. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator com 17 (dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 01 (uma) ausência. **7.8 Protocolo CREA/RS nº 2009037863 - Protocolo CAU/RS nº 534679/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** relator: conselheiro Marcelo Maia. Trata-se de julgamento de processo oriundo do CREA. O voto do relator é pela improcedência da denúncia e extinção do processo, devido à prescrição intercorrente. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator com 17 (dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 01 (uma) ausência. **7.9 Protocolo CREA/RS nº 2009023077 - Protocolo CAU/RS nº 534706/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** relator: conselheiro Marcelo Maia. Trata-se de julgamento de processo oriundo do CREA. O voto do relator é pela improcedência da denúncia e extinção do processo, devido à prescrição intercorrente. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator com 17 (dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 01 (uma) ausência. **7.10 Protocolo CREA/RS nº 2008028654 - Protocolo CAU/RS nº 534730/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** relator: Conselheiro Marcelo Maia. Trata-se de julgamento de processo oriundo do CREA. O voto do relator é pela improcedência da denúncia e extinção do processo, devido à prescrição intercorrente. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator com 17 (dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 01 (uma) ausência. **Deliberação CED-CAU/RS nº 026/2017 (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** Trata-se de Deliberação que revoga as Deliberações Plenárias-CAU/RS nº 378/2015 e 398/2015 e as Deliberações CED-CAU/RS nº CED-CAU/RS nº 01/2015 e 02/2015, ante as alterações na Resolução CAU/BR nº 143/2017. O conselheiro **CLÓVIS ILGENFRITZ** questiona do que se trata a manifestação verbal. Em resposta, o conselheiro **MARCELO MAIA** esclarece que a Resolução permite às partes manifestarem-se na Plenária do CAU/UF na fase julgamento do recurso. Colocada em votação, a Deliberação é aprovada por 16 votos favoráveis e 01 abstenção. **Proposta de convocação de Sessão Plenária com duração de 6 horas, conforme Parágrafo 1º do Artigo 77 do Regimento Interno do CAU/RS (Origem: Comissão de Organização e Administração):** A Comissão de Organização e Administração propõe a realização de uma Plenária ampliada no dia 20/10 para a análise e aprovação do novo Regimento Interno. O presidente **JOAQUIM HAAS** fala que é importante que todos os Conselheiros façam a leitura do Regimento, a fim de que já tragam seus apontamentos. Com 17 (dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 01 (uma) ausência. **Ajuste no Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS - Delegação de competência para aplicação de advertência (Origem: Presidência):** O Presidente informa que a proposta de ajuste é para que os Gerentes tenham autonomia para a aplicação das advertências, contempladas no Regime Disciplinar dos Empregados. O Gerente Jurídico **ALEXANDRE NOAL** fala que se trata de uma normativa para que as chefias possam advertir os empregados sob sua subordinação em situações diárias, não se aplicando situações relativas à abertura de processo administrativo disciplinar. Diz que tal Deliberação revoga a Deliberação Plenária nº 266/2014 e a Portaria Normativa nº 266/2014. O conselheiro **CLÓVIS ILGENFRITZ** entende que as normas disciplinares podem ser aplicadas por chefias, mas não com objetivos finalísticos. Diz que deve ser observada Portaria Normativa e o Regime Disciplinar dos Empregados e, posteriormente, a alteração fica submetida ao Conselho Diretor, evitando assim assédio do superior ao empregado. Com a palavra, o conselheiro **HERMES PURICELLI** diz que a observação do Vice-Presidente é pertinente porque o Presidente, que é o responsável final na aplicação das advertências oriundas de PAD, não está permanentemente no Conselho para conhecer o trabalho dos empregados a fundo. Por esse motivo, a Comissão de Organização e Administração entendeu como pertinente a delegação de aplicação de advertência. O conselheiro **MARCELO MAIA** se manifesta no sentido de esclarecer que esta delegação de advertência não se aplica aos processos ético-disciplinares. Trata-se de advertência “flagrante”. O conselheiro **HERMES PURICELLI** concorda com a manifestação. O conselheiro **RUI MINEIRO** diz que discorda devido à atual situação de pessoal, das relações profissionais entre chefias e empregados. Inclusive fala que foi intimado a prestar esclarecimentos num processo de sindicância sobre o edital de patrocínio, citado por um empregado de cargo de confiança do presidente, sentindo-se desrespeitado como conselheiro eleito pelos profissionais. Relata a existência de processo no Ministério Público do Trabalho sobre assédio moral e que, pelos motivos expostos, não se sente confortável em votar a matéria devido à atual situação do Conselho. O conselheiro **ORITZ CAMPOS** questiona do que se trata a “advertência” tratada no texto. O Gerente Jurídico **ALEXANDRE NOAL** esclarece que no regime disciplinar do CAU/RS há 03 (três) tipos de advertência, sendo uma delas, a advertência leve, requer processo administrativo-disciplinar, conforme regime disciplinar. Também fala que se manterá o processo administrativo disciplinar e que, ao final do processo, uma vez entendida a aplicação da advertência, o presidente poderá delegar Gerente aplicação da penalidade. Concluindo, o Conselheiro **ORITZ CAMPOS** pede que a minuta da Instrução Normativa seja melhor redigida para que este entendimento esteja claro no documento. Sobre o processo de assédio moral que corre no MPT, o conselheiro **RÔMULO GIRALT** questiona do que se trata a denúncia e o conselheiro **RUI MINEIRO** informa os dados do processo e informa que é um processo de assédio moral. Sobre a intimação do conselheiro Rui Mineiro, o Conselheiro **RÔMULO GIRALT** esclarece que a sua intimação para a sindicância é no sentido de esclarecer a alteração não autorizada que houve no edital de patrocínio, de extrema relevância para o CAU/RS. O conselheiro **RUI MINEIRO** diz que se sente ofendido, uma vez que o documento foi redigido pelos empregados do Conselho, sendo um procedimento administrativo, não cabendo a ele envolver-se nesse tipo de situação. O conselheiro **CLÓVIS ILGENFRITZ** fala que deve haver um cuidado grande ao se “encurtar” o procedimento nos casos de advertência disciplinar. Diz que quando identificado qualquer problema na postura do funcionário, conforme estabelecido no regime disciplinar do CAU/RS, deve haver abertura de PAD para se verificar, respeitando os procedimentos pertinentes a esse tipo de processo. Ainda registra que é desfavorável à proposição da Instrução Normativa. O conselheiro **HERMES PURICELLI** diz que sentiu-se lisonjeado por ter sido intimado a participar da sindicância sobre a alteração no edital de patrocínio. Sobre a Instrução Normativa de advertência, entende que é normal a advertência por parte de superiores imediatos, desde que para situações não graves. A conselheira **ROSANA OPPTIZ** fala que já solicitaram várias vezes que assuntos polêmicos sejam encaminhados antecipadamente às Comissões para análise, pois isso não estenderia, neste momento, a discussão no Plenário. O conselheiro **RUI MINEIRO** se dirige ao conselheiro Hermes e diz que ele, como Coordenador da Comissão de Organização e Administração, está diretamente relacionado à produção de documentos e possivelmente por este motivo é que foi intimado para a sindicância. O presidente **JOAQUIM HAAS** esclarece que a denúncia no Ministério Público do Trabalho ainda não chegou oficialmente ao conhecimento do CAU/RS, mas que foi publicada uma nota no site do SINSERCON/RS, sindicato da categoria dos empregados de Conselho. Considerando não conhecer a denúncia na íntegra, decidiu não levar ao conhecimento do Plenário agora. Uma vez proposta a votação da matéria, a pedido dos presentes, é retirada de pauta e retornará na próxima Sessão Plenária. O Plenário solicita a inclusão do texto referente aos poderes que estão sendo delegados e como se dará o procedimento para a aplicação da respectiva advertência. **Retorno Processo 979/2016 – Isolda Carmen Bortolon Leismann – conselheiro Relator Hermes Puricelli (Origem: Presidência):** Trata-se de processo de cobrança de anuidade em atraso. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator em manter a cobrança, com 15 (quinze) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 01 (uma) abstenção, 04 (quatro) ausências. **7.15 Processo Administrativo nº 061/2017 – Bergamo & Centenaro Ltda. – conselheiro Relator Hermes de Assis Puricelli (Origem: Presidência):** Trata-se de processo de cobrança de anuidade em atraso. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator em manter a cobrança, com 15 (quinze) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 03 (três) ausências. **Processo Administrativo nº 067/2017 – Russ Arquitetura e Consultoria Ltda. – conselheiro Relator Carlos Eduardo Mesquita Pedone (Origem: Presidência): Trata-se de processo de cobrança** de anuidade em atraso. Colocada em votação, o Plenário acompanha o voto do relator em manter a cobrança, com 15 (quinze) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 01 (uma) abstenção, 02 (duas) ausências. **Processo Administrativo nº 138/2017 – Arqnew imóveis Ltda. – conselheiro Relator Rinaldo Ferreira Barbosa (Origem: Presidência):** O Cons. Rinaldo faz a leitura de seu relatório e, colocado em votação, são computados 15 votos desfavoráveis, nenhum voto contrário e 01 abstenção. **Processo de Fiscalização 1000038269/2016 – Arqihaus Arquitetura – conselheiro Relator: Hermes de Assis Puricelli (Origem: Presidência):** O relator faz a leitura de seu relatório e voto pela manutenção do auto de infração. O Plenário acompanha o voto do relator com 15 (quinze) votos favoráveis, 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências. **Deliberação CPF-CAU/RS – Aprovação do Plano de Ação 2018 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O Gerente Geral, **TALES VÖLKER**, apresenta o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para 2018, que foi tratado junto às Comissões, Gerências e Presidência. Dada a palavra as conselheiros, o conselheiro **RUI MINEIRO** relata que na reunião da Comissão de Ética e Disciplina do dia 21/09, conversou com o Gerente Geral e com o Coordenador de Planejamento, William Gritti, sobre a possibilidade do CAU/RS fazer a sua projeção de gastos e receitas, independente do CAU/BR, como atualmente é feito pelo CAU/SP. Fala que hoje o CAU/BR faz essa projeção e não informa de que maneira é realizado esse cálculo. O Gerente **TALES VÖLKER** explica que a Unidade de Planejamento está em contato com o CAU/SP para averiguar de que forma aquele Conselho faz esse controle e o cálculo de projeção. Fala que talvez isso já seja possível no próximo ano. O conselheiro **ORITZ CAMPOS** questiona as verbas da Comunicação e Presidência e, reapresentadas pelo Gerente Geral, conclui que o Conselho sofrerá um encolhimento na sua atuação, aumentando a demanda interna e diminuindo o trabalho externo. O Gerente **TALES VÖLKER** explica que o enxugamento é devido à projeção de diminuição de receita feita pelo CAU/BR, mas que há um investimento no programa CAU Mais Perto e outras áreas do Conselho. O conselheiro **RÔMULO GIRALT** agradece o trabalho do Gerente Tales e do Coordenador de Planejamento, William Gritti, e reforça as alterações de pessoal ocorridas ao longo do ano, o que afetou também o trabalho da Unidade de Planejamento. O Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças fala que a Comissão considerou a redução do ajuste de valor das diárias dos conselheiros e a sugestão para a gestão futura em reduzir 50% (cinquenta por cento) o valor das diárias para fora do estado. Ademais, a CPF-CAU/RS entendeu que a participação de 02 (dois) membros da Comissão em cada iniciativa externa contempla a necessidade das Comissões e tem uma redução importante no orçamento. Fala da proposta dos funcionários para que seja criada uma equipe de transição para a próxima gestão, justamente para apresentar o trabalho feito até agora, subsidiando uma possível reprogramação e apresentando os documentos principais do Conselho. O Presidente propõe a prorrogação da Plenária por mais 1h (uma hora), sendo acatada pelos presentes. O conselheiro **ROBERTO DECÓ** diz que discorda quanto à redução da participação de conselheiros em iniciativas externas, visto que os eventos da Comissão de Exercício Profissional, da qual é componente, são praticamente Grupos de Trabalho e a não participação afeta as atividades da Comissão. Fala que não tinha conhecimento de que a participação do Presidente nas reuniões das Comissões é custeada pela própria Comissão, o que reduz o valor disponível para a realização de reuniões. O Presidente se manifesta e diz que não tinha conhecimento desta informação e que não participa de todas as reuniões. O conselheiro **ORITZ CAMPOS** diz que, conforme o Plano de Ação de 2018, está prevista a contratação de somente 03 (três) agentes de fiscalização. Fala que desde a primeira Plenária vem alertando e pedindo a contratação de mais fiscais. O conselheiro **RUI MINEIRO** diz que o Plano prevê uma estimativa e que há a possibilidade de reformulação e reconsideração das ações, inclusive com a criação de escritórios regionais. Em resposta, o conselheiro **ORITZ CAMPOS** concorda, visto a desnecessidade de deslocamento de servidores, reduzindo assim o pagamento de diárias para funcionários. A Conselheira **ROSANA OPPITZ** diz que no primeiro mandato foi analisada a viabilidade de criar os escritórios regionais e levantou a necessidade de contratação de 28 (vinte e oito) agentes de fiscalização, proposta essa que foi apresentada em Plenária. Naquele momento, foi autorizada pelo Plenário a contratação de 07 (sete)agentes. Sobre a projeção do orçamento pelo próprio CAU/RS, o Gerente **TALES VÖLKER** reforça a informaçãode que está em contato com o CAU/SP para verificar a metodologia e ferramenta utilizada por eles. O conselheiro **CLÓVIS ILGENFRITZ** fala que deve haver uma maior participação dos conselheiros nesse processo e que a CPF-CAU/RS trabalhou em parceria com a Unidade de Planejamento para chegar o mais próximo possível do número requisitado pelo CAU/BR. Diz ainda que caberá à próxima gestão reanalisar o orçamento e as ações a serem realizadas, visto que há a possibilidade de fazê-lo na reprogramação orçamentária. O conselheiro **CLÓVIS ILGENFRITZ** pede que seus votos, enquanto presidente interino na Plenária, não sejam computados, considerando que são inválidos. O conselheiro **FAUSTO STEFFEN** diz que a Comissão de Planejamento e Finanças acompanhou de perto a elaboração do Plano de Ação e entende que é primordial que o CAU/RS consiga fazer sua própria projeção, não dependendo do CAU/BR. Diz que a próxima gestão deve priorizar a análise do orçamento, considerando que, por exemplo, dependendo do local de residência dos novos conselheiros, pode haver um aumento no valor da diária. Colocada em votação a Deliberação, é aprovada por 09 (nove) votos favoráveis, 01 (um) contrário e 05 (cinco) abstenções. **Deliberação CPF-CAU/RS nº 151/2017 - Aprovação de Transposição Orçamentária 2017 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O Gerente **TALES VÖLKER** explica que se trata da transposição da verba, no valor de R$ 60 mil (sessenta mil reais) proveniente do edital de apoio que, não havendo inscrições, está sendo destinada à Presidência para a participação dos conselheiros na II Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR. Colocada em votação, a transposição orçamentária é aprovada por 13 (treze) votos favoráveis, 0 votos contrários e 01 (uma) abstenção. Após a votação, os conselheiros Marcelo Maia e Silvia Barakat pedem para se retirarem da reunião em virtude de compromissos particulares. **Deliberação CPF-CAU/RS nº 146/2017 29-08-17 - Balancete Julho/2017 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O balancete é apresentado pela Gerente Financeira **CHEILA CHAGAS** e, colocado em votação, é aprovado pelo Plenário com 13 (treze) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 01 (uma) abstenção e quatro ausências. **Deliberação CPF-CAU/RS nº 145/2017 - Aquisição de material de expediente (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** a Deliberação é apresentada pelo conselheiro **FAUSTO STEFFEN** e, colocada em votação, a aquisição é aprovada pelo Plenário com 13 (treze) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenção.

* 1. **Deliberação CEP-CAU/RS nº 037/2017 – Registro de Direito Autoral 1134 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** a Conselheira **ROSANA OPPITZ** informa que a CEP-CAU/RS não faz análise de mérito dos processos de Direito Autoral, visto que o registro é ato declaratório. Colocada em votação, a Deliberação é aprovada por 13 (treze) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções. **Deliberação CEP-CAU/RS nº 045/2017 - Registro de Direito Autoral 1159 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** a Conselheira **ROSANA OPPITZ** faz a leitura da Deliberação que, colocada em votação, é aprovada por 12 (doze) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 01 (uma) abstenção. **Deliberação CEP-CAU/RS nº 041/2017- Baixa de Ofício de RRT após Registro Provisório Vencido (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** a Conselheira **ROSANA OPPITZ** faz a leitura da Deliberação que, colocada em votação, é aprovada por 12 (doze) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 01 (uma) abstenção. **8. Encerramento:** o presidente **JOAQUIM HAAS** agradece a presença e colaboração de todos na preparação e condução desta Plenária, encerrando a Sessão às 14h20min. **9. Execução do Hino Rio-grandense:** o presidente **JOAQUIM HAAS** convida a todos para, de pé, ouvirem a execução do Hino Rio-Grandense.

**JOAQUIM EDUARDO VIDAL HAAS**

Presidente do CAU/RS